

RESULTADO - PROCESSO DE COMPRA Nº 40/2022

Vencedora: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 30.591.683/0001-60

Valor Total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Publicação original:

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do ITUPEVA PREVIDÊNCIA na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 206047264.2022.8.26.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência disponível abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**I – OBJETO E CONDIÇÕES**

1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do ITUPEVA PREVIDÊNCIA na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 206047264.2022.8.26.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

1.1 Os serviços advocatícios compreendem a representação e apresentação técnica de elementos para a defesa dos interesses da Autarquia e seus segurados no referido processo, com a representação judicial da Autarquia, elaboração de contestação, recursos, agravos, embargos e demais eventos judiciais que se fizerem

necessários para o litígio, abrangendo as alçadas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

1.2 A proponente se compromete a representar a Autarquia em todos os processos, mediante procuração outorgada pelo Diretor Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, responsabilizando-se pelo referido processo judicial a partir da data de assinatura do contrato.

1.3 Deverão ser respeitados os prazos, normas e procedimento legais estabelecidos, devendo eventuais recursos interpostos em tribunais superiores serem de responsabilidade do escritório ou empresa interessada.

1.4 Em caso de extrema necessidade, devidamente fundamentada, desde que autorizado previamente pelo ITUPEVA PREVIDÊNCIA, poderá ocorrer o deslocamento do(s) advogado(s) do escritório ou empresa interessada para o despacho ou acompanhamento nos Tribunais, cujas despesas serão suportadas pelo RPPS, mediante apresentação da nota fiscal das respectivas despesas, compreendendo as despesas com locomoção, estadia e alimentação, devidamente justificadas.

1.5 A prestação de serviço deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgão competente (OAB), atentando-se a proponente, à legislação constitucional e previdenciária aplicável à autarquia municipal.

1.6 Deverá o ITUPEVA PREVIDÊNCIA comunicar, de forma imediata, o recebimento de quaisquer notificações, intimações ou documentos relativos ao referido processo, para fins de providências por parte da proponente no prazo legal.

2. Deverá ser oferecido pelo escritório de advocacia ou sociedade de advogados interessada preço global para execução dos trabalhos, que serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais.

2.1. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas e encargos decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta contratação, excetuada a hipótese prevista no item 1.4, outros processos judiciais que vierem a surgir e os serviços não obrigatórios para defesa do instituto no referido processo (tais como apresentação ou defesa oral nos Tribunais).

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: adm.previdencia@itupeva.sp.gov.br, até o dia **20 de abril de 2022**.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Itupeva, aos 18 de abril 2022.

**Juliane Bonamigo
Diretora Presidente
Itupeva Previdência**